



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 05.854.633/0001-80



ESTADO DO PARÁ


LEI MUNICIPAL Nº 2.402, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2005.

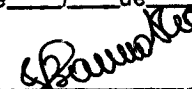
Câmara Municipal de Jacundá
CNPJ: 02.944 615/0001-00

APROVADO

Única votação, em 12 / 12 de 2005

1ª e 2ª votação, em ___ e ___ de ___


Secretário


Presidente

QUE INSTITUI O "DIA MUNICIPAL DOS EXPROPRIADOS E ATINGIDOS POR ÁGUAS DE BARRAGEM" NO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALCIENE RODRIGUES PORTO, Prefeita Municipal em Exercício de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas em Lei, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Jacundá, Estado do Pará, o Dia Municipal dos Expropriados e Atingidos por Águas de Barragem, que será comemorado todo dia 22 (vinte e dois) de dezembro de cada ano.

Art. 2º. Nesta data, a Prefeitura e a Câmara Municipal, promoverão palestras, festividades e ações de saúde pública tendo como público alvo, os Expropriados e Atingidos por Águas de Barragem no Município de Jacundá.

Parágrafo Único. Para cumprimento do estabelecido no "caput" deste artigo a Prefeitura e a Câmara Municipal poderão celebrar parcerias com as instituições e órgãos públicos, das outras esferas de Governo.

Art. 3º. O Executivo e o Legislativo Municipal poderão decretar o ponto facultativo na data que trata o Artigo 1º desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário.


ALCIENE RODRIGUES PORTO
Prefeita Municipal em Exercício